



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 009/2005
DE LEI

Autor JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO E OS DEMAIS VEREADORES

Assunto " CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 207, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA. "

(Paulo Felix Saudades)

Apresentado em 30 de março de 2005
Rejeitado em de de
Aprovado em 22 de março de 2005

Extraído o autógrafo em 22 de março de 2005
Subiu a Sanção sob protocolo em 23 de março de 2005, pelo ofício n.º 031/2005
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

GAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTÓCOLO
Em 14 / 02 / 2005
N.º 009 L.º 01 Fls. 01

PROJETO DE LEI N.º _____ / 2005.

“Concede perpetuidade à sepultura nº 207, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 207, Quadra A, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PAULO FÉLIX SAUDADES.

Art. 2º - À família de PAULO FÉLIX SAUDADES, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 04 de Fevereiro de 2005.

JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE

Cezar de Melo
CEZAR DE MELO
VICE-PRESIDENTE

Marcelo Menezes de Lima
MARCELO MENEZES DE LIMA
VEREADOR

Carlos A. S. Martins
CARLOS A. S. MARTINS
VEREADOR

José Valter de Macedo
JOSÉ VALTER DE MACEDO
VEREADOR

Kerly G. B. Lopes
KERLY G. B. LOPES
VEREADOR

IVALDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR

Carlos A. G. Geraldi
CARLOS A. G. GERALDI
VEREADOR

Silas Reis Félix
SILAS REIS FÉLIX
VEREADOR

Marcos da Silva Arruda
MARCOS DA SILVA ARRUDA
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 02 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 07 / 03 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 22 / 03 / 2005
CÂMARA MUN. DE JAPERI
Carlos Alberto Mello dos Santos
PROCURADOR GERAL
OAB - RJ 106118
Mat. 0159101

31

2ª Circunscrição

Registro Civil das Pessoas Naturais

1º Distrito - Nova Iguaçu - RJ

Av. Nilo Peçanha, 516 - Sobrado - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Cep: 26220-010

Josyane Chiappetta de Oliveiza - Oficial Responsável

CERTIDÃO DE OBITO

___CERTIFICA que, revendo o livro 124_C de registro de óbito, dele, à fls. 68, sob o número de ordem 73351, consta o de PAULO FELIX SAUDADE, falecido em 20 de janeiro de 2004 em hora ignorada no(a) HGNI, Posse -nesta cidade., do sexo masculino, filho de ANTONIO SAUDADES e de JOVINA FELIX SAUDADES, com a idade de 33 ano(s), profissão Vereador, estado civil solteiro, residente na Rua Ipiraquera, 07 - Eng. Pedreira - Japeri, natural de Rio de Janeiro. Deixou dois filho(s) menores, deixou bens, era eleitor e faleceu sem testamento conhecido. **Causa mortis** : Traumatismo torácico fechado contusão pulmonar, e hemorragia interna .. Médico atestante Dr(a). Nelson Arakaki Junior CRM 52664634. Local de sepultamento: Cemiterio de Engenheiro Pedreira. Declarante: ANDRE FELIX SAUDADES. Obito lavrado em 21 de janeiro de 2004. Observações : Do 4365452-*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*--*

Eu *Antonio* Antonio Rodrigo de O. Fernandes
Escrivente
Mat. 76336/126-RJ, escrevente autorizado, a extraí. O referido é verdade e dou fé.

Nova Iguaçu, 22 de janeiro de 2004

Antonio Rodrigo de Oliveira Fernandes
Responsavel p/ Expediente



NIHIL - ISG

UEU17134

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDAConcessionária dos Serviços Funerários e Administração
dos Cemitérios Públicos de Nova Iguaçu

CNPJ 28.669.786/0001-53 - INSC. EST. 80.357.761

Rua Dom Walmor, 179 - Nova Iguaçu - RJ - Tels. 2667-3124 - 2667-2317

R E C I B O**Nº 290767**

DEPTO. DE CEMITÉRIO

CEMITÉRIO DE: ENGO PEDREIRARecebi do Sr. ANDRE FELIX SAUDADESa importância de R\$ 331,19Referente a PAULO FELIX SAUDADEna Sepultura 207 Quadra AÓbito 73351 Livro 1246 Fl. 68 Cartório 2ª Circunscrição

AVISO, a Administração não se responsabiliza por furtos, roubos ou Danos praticados no interior desta N E C R O P O L E.	Aluguel		286,26	
	Abertura e Fechamento			
	Taxa de Sepultamento		32,00	
	Calafeto		12,74	
	Defesa Civil			
	3% Valor Sepultura			
	Taxa de Exumação			
	Saída dos Ossos			
	Aluguel da Capela			
	Taxa de Conservação			
	Este recibo está incluído na Nota Fiscal	Total R\$		331,19

Mod.

FUNERÁRIA SÃO SALVADOR LTDA

RECIBO

Prazo de Exumação 3 anos Conforme Lei 153 de 25.07.77
--

Nova Iguaçu, 21 de 01 de 2004Assa m de Souza
Funcionário

CONSTRUÇÕES EXCLUSIVAMENTE NA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO Nº 009 /2005.

AUTORIA: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

Kerley
Silvas

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

CUJA EMENTA É " CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 207, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER FAVORÁVEL TENDO EM VISTA NÃO SE CONSTATAR QUALQUER INFRIGÊNCIA QUANTO A SUA CONSTITUCIONALIDADE, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

Silvas

MEMBRO: _____

Marcos da Silva Aunda
Aunda

MEMBRO: _____

Dezair de Azevedo
Azevedo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA ECONOMICA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

PROJETO Nº 009 /2005.

AUTOR: JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

DESIGNO RELATOR, O VEREADOR: _____

PRESIDENTE: _____

VICE-PRESIDENTE: _____

O PROJETO EM TELA, DE AUTORIA DO JOSÉ ALVES DO ESPÍRITO SANTO

CUJA EMENTA É " CONCEDE PERPETUIDADE
À SEPULTURA Nº 207, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE ENG. PEDREIRA."

APRECIADO PELOS MEMBROS DESTA COMISSÃO, RECEBER PARECER
FAVORÁVEL, POIS APONTA OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS
PARA OCORRER AS DESPESAS DELE DECORRENTES.

E SENDO ASSIM, APÕEM SUAS ASSINATURAS CONFORME SE
VÊ LOGO ABAIXO.

RELATOR: _____

MEMBRO: _____

MEMBRO: _____



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

LEI N° / 2005.

**“Concede perpetuidade à sepultura n° 207, Quadra A,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

L E I:

**Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 207, Quadra A, do Cemitério
de Engenheiro Pedreira, onde se acha inumado o resto mortal de PAULO FÉLIX SAUDADES.**

**Art. 2º - À família de PAULO FÉLIX SAUDADES, ficam assegurados todos os
direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Japeri, 23 de Março de 2005.


JOSE ALVES DO ESPÍRITO SANTO
PRESIDENTE